



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiental



AUTORIZAÇÃO CORTE DE ÁRVORES URBANAS

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, Deliberação Normativa nº 14 de 06 de abril de 2017, AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAL conforme especificado abaixo:

Número da Autorização
003/2022

Data de emissão
22/03/2022

Data de Validade
20/06/2022

INFORMAÇÃO DO IMÓVEL				
REQUERENTE:	MAQNELSON NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	Av. Faria Pereira, esquina com a Rua Tupi, setor 027, quadra 001, lote 197			Nº s/n
BAIRRO:	Carajás	IMÓVEL:	PÚBLICO	PRIVADO X

DADOS DA SUPRESSÃO	
INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS :	44 árvores e 17 arbusto.
ÁRVORES AUTORIZADAS A SER SUPRIMIDA:	NATIVA X EXÓTICA X
MEDIDA COMPENSATÓRIA:	A empresa requerente deverá fazer a doação de 100 mudas de árvores de espécies apropriadas para a arborização urbana, que estejam em condições hábeis para o plantio imediato no prazo de 30 dias. A empresa deverá protocolar junto à SEMMA o pedido de regularização ambiental do empreendimento no prazo de 30 dias; Deverá apresentar projeto paisagístico das novas instalações, incluindo o plantio de árvores no passeio e demais locais disponíveis para tal, considerando o Plano Diretor Municipal e suas leis complementares no prazo de 30 dias.
DATA REUNIÃO CODEMA:	18/03/2022.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CODEMA

